

Lei nº 348/94.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIJU – RS,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.205,00 ( vinte e três mil e duzentos e cinco reais ), suplementar as dotações discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto, em igual valor, pela redução das dotações discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 1994.

Oscar Dalla Palma  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Delvino José Garda  
Secretário da Administração